LEI MUNICIPAL Nº 017/2001
Data: 19 de abril de 2001

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 025/1997 E AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DO TRABALHADORES RURAIS, DESTE MUNICÍPIO.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), de conformidade com o Artigo 177 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais deste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, repassará mensalmente ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, o valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), com o objetivo de implementar as ações do Plano de Desenvolvimento Agrícola.

Art. 3º O Sindicato, obrigar-se-á a prestar contas da verba repassada, até o dia 10 (DEZ) do mês subseqüente ao recebimento, e somente será liberada uma outra parcela, após a apresentação da referida prestação de contas da parcela anterior.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 19 de abril de 2001

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal